concorrência pública.

Art. III - O prêço estipulado não será inferior a Ncr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. IV - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 18.08.69

Registre-se e Publique-se.

José Luiz Vigil

VISTO
Anchieta em 18 / 08 / 1969
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei Nº 183/69

Autoriza o chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de Ncr$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros novos).

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. I - Fica aberto um crédito especial no montante de Ncr$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros novos) para ocorrer às despesas de gratificação do encarregado do Pôsto de Correio Local.

Art. II - Servirá de recursos para fazer frente às despesas que trata o art. I o excesso de arrecadação a se verificar no orçamento vigente.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 18.08.69

Registre-se e Publique-se
José Luiz Vigil
S.M.

VISTO
Anchieta em 18/08/1969
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei Nº 184/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste no montante de NCr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. I - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste, no montante NCr$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), destinados ao seguinte:

1. Ponte de concreto sôbre o arroio Mandorin à Rua Mato Grosso, Conforme Lei nº 179/69 de 08.05.69 no valor de (sete mil cruzeiros novos NCr$ 7.000,00

2. Madeira e serragem de madeira para construção de um pontilhão na linha Faiola, no valor de (Hum mil cruzeiros novos) NCr$ 1.000,00

3. Combustível e lubrificantes destinados aos veículos e máquinas pado-

concorrência pública.

Art. III - O preço estipulado não será inferior a Ncr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. IV - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 18.08.69

Registre-se e Publique-se.

VISTO
Anchieta em 18 / 08 / 1969
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei Nº 183/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de Ncr$ 312,00 (Trezentos e doze cruzeiros novos).

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta.

Faço saber em conformidade com o disposto no art. 74 inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. I - Fica aberto um crédito especial no montante de Ncr$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros novos) para ocorrer às despesas de gratificação do encarregado do Posto de Correio Local.

Art. II - Servirá de recursos para fazer frente às despesas que trata o art. I o excesso de arrecadação a se verificar no orçamento vigente.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publica-